



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

PORTARIA CGE nº 07/2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e CONSIDERANDO a entrada em vigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e com base no Decreto nº 1.184, de 02 de março de 2021, que detalha as ações prioritárias para tratamento da LGPD nos órgãos e nas entidades estaduais, RESOLVE:

Retificado pela PORTARIA CGE nº 09/2021, de 28 de abril de 2021. (Publicada DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.512 de 03.05.2021).

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interno - GTI visando orientar quanto à implementação das proposições estabelecidas nos incisos III a X do Decreto nº 1.184/2021, bem como, das demais normas relacionadas à proteção de dados, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE.~~

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interno - GTI visando orientar quanto à implementação das proposições estabelecidas no art. 1º, incisos III a X do Decreto nº 1.184/2021, bem como, das demais normas relacionadas à proteção de dados, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Parágrafo único: O GTI trabalhará de forma colegiada para orientar os trabalhos do Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer).

Substituição de Membro pela PORTARIA CGE nº 09/2021, de 28 de abril de 2021 - (Publicada DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.512 de 03.05.2021).

~~Art. 2º Designar os servidores Valder Ângelo Montagna, matrícula nº 303.423-2, Auditor Interno do Poder Executivo, Loiva Lucia Herbert, Psicóloga, matrícula nº 673.765-1, Elisângela Strada, matrícula nº 950.850-3, Consultora Jurídica, Cloves das Neves, matrícula nº 996.864-4, Técnico Universitário de Desenvolvimento, Yalle Hugo de Souza, matrícula nº 384.676-8, Gerente de Acesso à Informação, Isadora Castelli, matrícula nº 316.055-6, Auditora Interna do Poder Executivo, Edson Rosa Gomes da Silva, matrícula nº 924.494-8, Coordenador de Informações Estratégicas, Juliana Wüst Panceri, matrícula 950.211-4-01, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria, André Luiz de Rezende, matrícula 383.277-5, como membros do Grupo de Trabalho Interno, instituído no art. 1º desta Portaria.~~

Dispensa de Membro pela PORTARIA CGE Nº 11, 24/05/2021, de maio de 2021 2021 - (Publicada DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.528 de 25.05.2021).

Art. 2º Designar os servidores Valder Ângelo Montagna, matrícula nº 303.423-2, Auditor Interno do Poder Executivo, Loiva Lucia Herbert, Psicóloga, matrícula nº 673.765-1, Caroline Tonial, matrícula nº 665.627-7, Assessora Jurídica, Cloves das Neves, matrícula nº 996.864-4, Técnico Universitário de Desenvolvimento, Yalle Hugo de Souza, matrícula nº 384.676-8, Gerente de Acesso à Informação, Isadora Castelli, matrícula nº 316.055-6, Auditora Interna do Poder Executivo, Edson Rosa Gomes da Silva, matrícula nº 924.494-8, Coordenador de Informações Estratégicas, Juliana Wüst Panceri, matrícula 950.211-4-01, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria, André Luiz de Rezende, matrícula 383.277-5, como membros do Grupo de Trabalho Interno, instituído no art. 1º desta Portaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

Art. 3º Os estudos relacionados à proteção de dados desenvolvidos pelo GTI deverão estar formalizados em documentos e as discussões colegiadas deverão ser consignadas em Atas de Reuniões.

Art. 4º Instalado o GTI, em reunião a ser realizada dentro dos primeiros 30 dias da publicação desta Portaria, será escolhido entre seus membros o Presidente e o Secretário.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 01/CGE - 01/04/2020 e a PORTARIA Nº 07/CGE – 17/12/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO SOCAS DA SILVA**  
Controlador-Geral do Estado